

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.131, DE 06 DE MAIO DE 2011.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.200,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL R\$ 23.100,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.100,00

TOTAL R\$ 28.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) - Fonte de Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 06 de maio de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração